

OLIVEN, Arabela C. Ações Afirmativas nas Universidades Brasileiras: uma Questão Política, um Desafio Pedagógico. In: FRANCO, M.E.D.P. e KRAHE E. D.(orgs.)

Pedagogia Universitária e Áreas de Conhecimento. Porto Alegre: Série RIES/PRONEX EdiPucrs, vol.1, 2007. p.151-160 (ISBN 978-85-7430-701-5)

AÇÕES AFIRMATIVAS NAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS: UMA QUESTÃO POLÍTICA, UM DESAFIO PEDAGÓGICO

Arabela Campos Oliven¹

Resumo: Esse artigo dará maior ênfase a questões relacionadas à política de cotas raciais na seleção de candidatos a cursos superiores, uma vez que essa política tem suscitado um grande debate atualmente. Políticas de cotas são formas de ação afirmativa que podem se basear em critérios não apenas raciais, mas econômicos, sociais, biológicos etc. É num contexto histórico mais amplo, o da implementação de políticas de ação afirmativa, que analisaremos o debate sobre formas de ingresso em universidades que levam em conta critérios raciais tanto nos Estados Unidos quanto no Brasil.

Palavras-chave: Ação Afirmativa; Educação Superior e Equidade; Relações Raciais.

O termo Ação Afirmativa refere-se a um conjunto de políticas públicas para proteger minorias e grupos que, em uma determinada sociedade, tenham sido discriminados no passado. A ação afirmativa visa remover barreiras, formais e informais, que impeçam o acesso de certos grupos ao mercado de trabalho, universidades e posições de liderança.

Nessa perspectiva, a sub-representação de categorias sociais em instituições e posições de maior prestígio e poder na sociedade é considerada um reflexo de discriminação. Portanto, visa-se, por um período provisório, a criação de incentivos aos grupos minoritários, que busquem o equilíbrio entre os percentuais de cada minoria na população em geral e os percentuais dessas mesmas minorias na composição dos grupos de poder nas diversas instituições que fazem parte da sociedade.

A Ação Afirmativa tem sido implementada em diversos países, variando o público a que se destina. A Índia, por exemplo, reserva um percentual de vagas em suas universidades

¹ Professora de Sociologia da Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

públicas a castas consideradas inferiores, os *dalits*, ou “intocáveis”. O debate sobre ações afirmativas tem, pois, um caráter internacional, transcendendo fronteiras nacionais. Não se pode discutir ações afirmativas sem levar isso em conta.

Muitos afirmam que a implementação de políticas de ação afirmativa no Brasil, principalmente as referentes a cotas nas universidades com base em dados raciais, seria uma forma de imitarmos os Estados Unidos, que possuem uma sociedade bastante diferente da brasileira e, mais ainda, num período em que as próprias universidades americanas estão abolindo esse sistema. É importante, pois, um conhecimento aprofundado da realidade norte-americana que possibilite uma comparação com a situação brasileira. A partir de um enfoque histórico mais amplo, o da implementação de políticas de ação afirmativa, analisaremos o debate sobre formas de ingresso em universidades que levam em conta critérios raciais tanto nos Estados Unidos quanto no Brasil.

1 Contextualizando as realidades nos dois países

Um brasileiro ao chegar numa universidade norte-americana se depara com uma realidade bastante diferente da nossa, ou seja, categorias como raça, etnia e gênero têm um grande peso na seleção de professores, funcionários e alunos. Isso se deve a políticas de ação afirmativa. Para se entender o contexto histórico do surgimento de políticas de ação afirmativa num país e noutro é fundamental se levar em conta certas características das duas sociedades.

A nação norte americana, desde sua origem, se define constitucionalmente como uma república democrática, avessa às desigualdades de berço tão caras às sociedades aristocráticas da Europa. Ao contrário da nação norte-americana que já nasceu república, o Brasil foi Império a partir da Independência até quase o início do século XX. Somos mais seduzidos por valores elitistas do que os norte-americanos. Basta lembrar que até bem pouco tempo os analfabetos não tinham direito de votar, sendo, na realidade, os pobres, principalmente negros, os que, não tendo acesso à escola pública, se constituíam no maior contingente de analfabetos. Outro exemplo é o tratamento especial que é dado ao réu que possui curso superior. Já nos Estados Unidos a expressão *self made man* traduz a valorização das qualidades individuais, independente da origem social, como fator de mobilidade ascendente e realização pessoal. No

Brasil, é a expressão “Você sabe com quem está falando?” que traduz melhor a nossa realidade cultural².

Apesar dos princípios igualitários da república, a economia norte-americana, principalmente no Sul, apoiou-se, durante muito tempo, no trabalho escravo. Mesmo após a abolição, negros e brancos formavam mundos à parte. Essa realidade de segregação passa a ter um fundamento legal a partir de uma decisão da Suprema Corte, em 1896, que considerava constitucional acomodações separadas para brancos e negros em transportes públicos, desde que fossem equiparáveis. A filosofia do “igual, mas separado” erigiu uma barreira, negando aos não brancos o livre acesso a moradia, restaurantes e a maior parte dos serviços públicos.

Em vez da segregação como a que existiu nos Estados Unidos, temos um “racismo cordial” que encobre uma forte discriminação social. Somos uma sociedade visceralmente desigual, desde a nossa origem. São inúmeros os dados que mostram as grandes desvantagens da população negra quando comparada à branca. Estudo realizado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, divulgado em novembro de 2005, ao comparar 173 países com relação ao IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano Médio), coloca o Brasil em 73º lugar. Se compararmos dois grupos de brasileiros, os brancos de um lado e os negros (incluídos os pardos)³, de outro, poderemos observar melhor o grau da desigualdade racial no Brasil. Enquanto a média do IDH da população branca colocaria o país em 44º lugar em relação à média dos demais países comparados, a mesma média para a população negra brasileira nos colocaria em 105º lugar. A expressão que traduziria melhor a nossa situação é a de “juntos, mas desiguais”.

Um aspecto bastante específico da realidade estadunidense é a forma como são construídas as categorias relacionadas à cor dos indivíduos. Para ser considerado negro basta ter tido um ancestral africano, é o que eles costumam se referir como *one drop rule*, ou seja, uma gota de sangue negro torna o indivíduo e seus descendentes negros. Isso gera um preconceito racial de origem ao passo que no Brasil, como nos esclarece Oracy Nogueira, o preconceito racial é de marca⁴. Para os estadunidenses, mais importante na classificação racial é o genótipo, aqui, o que importa é o fenótipo, isto é, a aparência física, que leva em consideração, também, a classe social dos indivíduos: quanto mais ricos e europeus na aparência, mais brancos se tornam.

² Ver DA MATTA, Roberto. Carnavais, Malandros e Heróis. Rio de Janeiro, Zahar Ed., 1979.

³ De acordo com o último censo brasileiro, o de 2000, 44,7% da população do país se auto declarou negra ou parda.

⁴ NOGEIRA, Oracy. “Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem”. In Tanto preto quanto branco: estudos de relações raciais. São Paulo, T.A. Queiroz, 1954-1985.

Em termos demográficos, a presença da população negra na sociedade americana é menor do que no Brasil, atingindo pouco mais de 10%, grande parte dela concentrada em centros empobrecidos das grandes metrópoles. Já no Brasil, somos um país metade negro metade branco; com intensa miscigenação, que importou teorias racistas; teve uma política de branqueamento da população, dando preferência e incentivo aos imigrantes europeus.

2 Os movimentos sociais e o surgimento das ações afirmativas nos Estados Unidos

Nos Estados Unidos, durante a primeira metade do século XX, a segregação e a discriminação contra a população negra acirraram as relações raciais, sendo causa de inúmeros enfrentamentos. Isso levou a uma polarização da sociedade americana. Pressionado pela participação da sociedade civil, o Congresso americano aprovou em 1964 o Civil Rights Act (Lei dos Direitos Civis) que além de banir todo o tipo de discriminação, concedeu ao governo federal poderes para implementar a dessegregação.

O movimento pelos direitos civis liderado pelo Pastor Martin Luther King Junior pregava a não-violência e contou com a adesão de muitos brancos que eram também a favor da integração dos negros na sociedade americana. Com o assassinato de seu líder máximo, em 1968, o movimento negro passa, gradativamente, a assumir uma postura mais combativa. Ao contrário de Martin Luther, que foi influenciado por Gandhi, as novas lideranças tinham nos escritos de Franz Fanon⁵ e nas lutas de libertação das colônias africanas a sua fonte de inspiração. Alguns segmentos, principalmente o dos negros muçulmanos, liderados por Malcom X, clamavam pela separação das raças. Essa atitude radical se constituía na antítese da filosofia de integração, que orientou o movimento pelos direitos civis. É nesse contexto que surgem as políticas de ação afirmativa.

O termo ação afirmativa foi primeiramente empregado, em 1961, durante o governo Kennedy que estabeleceu um comitê para estudar a questão das oportunidades iguais no mercado de trabalho. Em 1965, o presidente Lyndon Johnson passa a exigir das empresas que recebiam contratos do governo federal um tratamento não discriminatório no emprego e um programa de ações afirmativas que visassem combater os efeitos da discriminação passada. Essa orientação do governo federal marca um esforço significativo de implementar uma política que fosse além de uma postura de anti-discriminação passiva. Em 1972 as mesmas exigências passaram a incluir instituições educacionais.

⁵ FANON, Franz. Os Condenados da Terra. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1968.

A política de ação afirmativa acentuou a diversidade no ensino superior norte-americano. Com a crescente presença nas universidades de estudantes, afro-americanos e de outros americanos hifenizados (asiático-americanos, nativo-americanos, ou seja, índios; etc.) o currículo passa a ser questionado:

- exige-se maior diversidade e abrangência, incluindo temas relevantes aos novos grupos;
- questiona-se a orientação eurocêntrica da história americana que deve passar por inúmeras releituras a partir da ótica de vários grupos até então excluídos;
- o cânone, relação de obras clássicas tidas como altamente recomendáveis para a leitura, passa a ser visto como instrumento opressivo da supremacia da civilização ocidental.

Essa política não tem sido facilmente aceita e tem suscitado uma discussão intensa, que transcende os limites da universidade e, em última instância, liga-se à questão da nacionalidade.

3 O debate nos Estados Unidos sobre a Ação Afirmativa na universidade

Enquanto a Lei dos Direitos Civis não fazia distinção com relação à raça, religião ou origem nacional, quanto ao direito de votar e à provisão de serviços públicos, o período que lhe segue é o de um levantamento exaustivo de dados quanto à cor, raça, e origem nacional de cada indivíduo.

Glazer, baseando seu argumento no fato de que os EEUU são o primeiro país a se definir não em termos de origem étnica, mas de adesão a regras comuns de cidadania, considera inconstitucionais as políticas governamentais, que justificam o que ele chama de "discriminação afirmativa", ou seja, o favorecimento de minorias com o fim de alcançar o objetivo da igualdade⁶. O referido autor se surpreende pelo fato de que políticas, que reverteram o consenso de dois séculos de história americana, pudessem se estabelecer de forma tão poderosas no espaço de uma década.

Para se entender essa realidade, é preciso levar em conta o fato de que nação norte-americana, embora tenha em seu ideário os princípios liberais de liberdade e igualdade baseada no mérito, paradoxalmente, conviveu, por muitos anos, com uma realidade

⁶ GLAZER, Nathan Affirmative Discrimination. New York, Basic Books, 1975.

excludente, que aceitava o extermínio dos índios em prol do progresso, a escravidão e discriminação dos negros e a própria marginalização das mulheres.

Para Takaki, asiático-americano e professor da Universidade da Califórnia, os críticos da ação afirmativa, muitas vezes, omitem o fato de que através da história norte-americana, houve sempre discriminação positiva para homens brancos, que se beneficiaram, durante muito tempo, de oportunidades educacionais e profissionais que lhes eram reservadas. Eles desfrutavam de inúmeras vantagens sociais, sem terem de enfrentar a concorrência de mulheres e de minorias consideradas não-brancas⁷.

Duncan Kennedy é a favor de uma ação afirmativa em larga escala com base no critério de raça. Ele se refere, principalmente, às escolas de Direito na medida em que elas se constituem em aparatos de poder na sociedade americana, que desenvolvem e disseminam um conhecimento indispensável na luta pelos direitos inerentes a cada comunidade. Assim, cada grupo deveria dispor de uma elite capaz de lutar pelos seus interesses. Para esse autor, "as próprias regras do jogo são produzidas pelo jogo no sentido em que o poder para competir é, também, poder para modificar as regras"⁸.

Em 2003, a Suprema Corte dos Estados Unidos reafirmou a constitucionalidade de levar em conta raça e etnia na seleção dos alunos para a universidade. Essa decisão judicial reacendeu o debate nacional e levou os grupos contrários às ações afirmativas a intensificarem procedimentos outros que não os jurídicos, mudando a sua estratégia política através da promoção de plebiscitos estaduais⁹.

É difícil fazer um balanço da ação afirmativa, pois são inúmeros os argumentos a favor e contra, e as avaliações apresentam, muitas vezes resultados contraditórios¹⁰. O fato é que as políticas de ação afirmativa têm contribuído de forma significativa para aumentar a diversidade no sistema universitário norte-americano, fazendo com que ele espelhe melhor as contradições da sociedade nacional.

Essas políticas têm sido criticadas sob muitos aspectos:

1. A definição de minorias discriminadas se baseia numa categorização formal, que facilita a operacionalização do conceito, mas tende a essencializar o pertencimento a um

⁷ TAKAKI, R. "Reflections on Racial Pattern in America" in TAKAKI, Ronald (ed.) From Different Shores: perspective on race and ethnicity in America. New York, Oxford University Press, 1994, p. 24-40

⁸ KENNEDY, Duncan. "A cultural Pluralistic Case for Affirmative Action" in ARTHUR, John & SHAPIRO, Amy (eds.) Campus Wars: Multiculturalism and the Politic of Difference. Boulder, USA, Westview Press, 1995, p.153-175.

⁹ MOSES, Michele S. "Ideais contestados: entendendo as divergências morais sobre política educacional" in Educação & Realidade 30 (1), jan-jun-2005, p 7-22.

¹⁰ Ver IBARRA, Robert A. Beyond Affirmative Action: reframing the context of higher education. Madison, The University of Wisconsin Press, 2001.

grupo de origem; o negro é negro e todos os negros são iguais, o mesmo ocorrendo com latinos, índios, asiáticos, mulheres; essa definição banaliza as diferenças internas de cada grupo e erige fronteiras rígidas entre os diversos grupos;

2. Embora oferecendo mecanismos de incentivo para grupos previamente marginalizados e discriminados, a ação afirmativa não questiona a orientação individualista da sociedade norte-americana. Ela é voltada ao sucesso de alguns e não se endereça à solução dos problemas de uma grande maioria entre os grupos discriminados, que continua marginalizada e sem condições de aproveitar as chances da própria ação afirmativa.

Pode-se dizer que a ação afirmativa tem muito a ver com os valores norte-americanos: elementos das minorias passam a ter a sua chance de vencer na vida, de cada grupo são cooptados os melhores para participar nas esferas acadêmica, econômica, política e, na medida em que eles são bem sucedidos, passam a servir de exemplo aos demais. Essa política é talhada para reforçar a idéia de tipo ideal americano como *the winner*, o vencedor, e não se dirige para a solução dos problemas que afetam um significativo segmento da população, que tem aumentado ultimamente - *the losers*, os perdedores, - aqueles que são deixados à margem na reestruturação econômica da sociedade capitalista e que ainda por cima devem carregar o ônus da responsabilidade de sua precária condição.

É importante salientar, no entanto, que as políticas de ação afirmativa favoreceram a mobilidade social de certos segmentos da população negra e de outros grupos discriminados. Ela abriu as portas da universidade para minorias até então praticamente excluídas. Mais do que isso, o debate sobre a ação afirmativa traz à discussão a questão da discriminação social, do ônus que isso representa para determinados grupos e das possíveis orientações políticas, que possam vir a combater uma situação social inerentemente injusta.

4 Políticas de ação afirmativa no Brasil

O estabelecimento de cotas no mercado de trabalho já existe no Brasil por muitos anos. A Lei n. 8.213/91 prevê a obrigatoriedade da contratação de pessoas portadoras de deficiência em empresas privadas. No entanto, o debate sobre políticas de ação afirmativa é relativamente recente em nosso país. Ele ganha mais repercussão social com a III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, ocorrida em 2001, em Durban, África do Sul, em que o Brasil se posiciona a favor de políticas públicas que venham a favorecer grupos historicamente discriminados.

Nos Estados Unidos houve uma política de Estado a favor da adoção de ações afirmativas nas instituições educacionais. No Brasil, não existe ainda um consenso sobre qual a melhor orientação a tomar quanto ao ensino superior. Em nível do legislativo federal, temos o projeto de lei n. 73/99 que estabelece reservas de vagas nas universidades públicas para alunos que tenham cursado o ensino médio em escolas públicas e que leva em conta, também, a percentagem de negros e indígenas nos respectivos estados da federação.

As atuais propostas do governo federal para a reforma das universidades públicas contemplavam, em suas primeiras versões, cotas sociais e raciais, mas, devido a pressões da sociedade e o fato de já haver em tramitação no congresso o projeto de lei n. 73/99, essa questão foi retirada da pauta da atual proposta de reforma universitária.

Em termos de experiências, inúmeras universidades no país já adotam o sistema de reserva de vagas para negros e indígenas. O Programa Universidades para Todos (PROUNI) também assegura a inclusão de alunos provenientes de escolas públicas em instituições privadas, e entre esses alunos leva em consideração o percentual de negros e indígenas da população onde se encontra o estabelecimento de ensino¹¹.

5 O debate sobre ações afirmativas no Brasil

Durante o ano de 2006, foram apresentados, ao Congresso Nacional, dois Manifestos que, de certa forma, sintetizam os principais argumentos do debate sobre a questão de políticas afirmativas, principalmente no que diz respeito ao estabelecimento de cotas nas universidades públicas: o primeiro “Todos têm direitos iguais na República Democrática” posiciona-se contra e o segundo, “Manifesto a favor da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial”, a favor.

Os dois documentos convergem no repúdio às desigualdades sociais. O primeiro refere-se a privilégios odiosos que limitam o alcance do princípio republicano da igualdade de oportunidades e devem ser combatidos por todos. Ele reconhece a existência de privilégios na sociedade brasileira, mas não aceita políticas corretivas a não ser as universalistas de melhoria dos serviços públicos.

O segundo documento, ao apontar a dimensão das desigualdades raciais no Brasil, questiona a viabilidade de os jovens negros que estão atualmente concluindo o ensino médio chegarem até a universidade sem uma política de estado que lhes garanta um lugar nas

¹¹ RIBEIRO, Matilde “Inclusão e cotas raciais e sociais” FSP. 02/08/06 p A3

universidades públicas, uma vez que esses jovens, em sua maioria, são vítimas do racismo e não têm, em geral, o mesmo poder aquisitivo e as oportunidades dos jovens da classe média branca, que entram nos cursos universitários mais seletivos.

A política mais justa, numa sociedade visceralmente desigual como a nossa, deveria ser baseada nos princípios da justiça com equidade¹², que levam em conta não o indivíduo em abstrato, mas como pertencente a diferentes grupos sociais e, também, as relações de dominação e exclusão que caracterizam cada país.

6 Um balanço comparativo

Levando em conta o contexto histórico em que as políticas de ação afirmativa passaram a ser implementadas nas universidades norte-americanas, a partir do ano de 1972, com o atual contexto brasileiro, em que as primeiras experiências vêm sendo realizadas, início do século XXI, existem aspectos diferentes que convêm salientar.

O movimento negro e o movimento pelos direitos civis nos Estados Unidos foram influenciados pelas lutas de libertação das colônias asiáticas e africanas do jugo europeu. O discurso era o da cidadania, da libertação e constituição de novas nações independentes. Nesse mesmo período, a ideologia da democracia racial no Brasil ainda não tinha sido fortemente questionada por dados de pesquisas, que passaram a mostrar, de forma mais contundente, a desigualdade entre brancos e negros e o preconceito racial na sociedade brasileira.

O debate sobre as ações afirmativas, principalmente aquele referente a cotas nas universidades brasileiras, embora tenha um marcado cunho nacional, acontece numa outra conjuntura em termos mundiais. Ele se pauta num discurso mais amplo de inclusão de grupos discriminados expresso em protocolos internacionais, assinados pela maioria dos países do mundo, inclusive o Brasil. Ele tem muito a ver com a visão dos direitos humanos, do direito ao reconhecimento do valor de cada cultura e do respeito à diversidade.

O Brasil foi um dos 167 Estados que, em 1968, ratificou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial de 1965. Com isso o país se compromete a não apenas combater a discriminação através de medidas punitivas como também promover a igualdade através de políticas afirmativas diversas que combatam as desigualdades raciais.

¹² Ver RAWLS, John. Justiça com equidade. São Paulo, Martins Fontes, 2003.

A questão da implementação de cotas raciais como uma forma de política para a correção das desigualdades no Brasil, mais do que polarizado, tem mobilizado a sociedade nacional. Os inúmeros artigos publicados na mídia e em revistas acadêmicas têm aumentado o conhecimento de nossas raízes históricas e das desigualdades sociais e raciais tão presentes em nosso cotidiano que passam a ser quase naturalizadas. E esse conhecimento é fundamental para construirmos um projeto nacional que vise uma sociedade mais justa.

A pedagogia universitária, como campo de pesquisa, necessita urgentemente responder aos desafios que as políticas de ação afirmativa estão colocando para as universidades brasileiras em termos de inclusão e acompanhamento de alunos pertencentes a grupos até recentemente pouco representados nos cursos mais seletivos. O aumento da diversidade nas instituições de educação superior propiciará novos questionamentos quanto à forma como a universidade se relaciona com a sociedade.

Bibliografia

DA MATTA, Roberto. *Carnavais, Malandros e Heróis*. Rio de Janeiro, Zahar Ed., 1979.

FANON, Franz. *Os Condenados da Terra*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1968.

IBARRA, Robert A. *Beyond Affirmative Action: reframing the context of higher education*. Madison, The University of Wisconsin Press, 2001.

KENNEDY, Duncan. "A cultural Pluralistic Case for Affirmative Action" in ARTHUR, John & SHAPIRO, Amy (eds.) *Campus Wars: Multiculturalism and the Politic of Difference*. Boulder, USA, Westview Press, 1995, p.153-175.

MOSES, Michele S. "Ideais contestados: entendendo as divergências morais sobre política educacional" in *Educação & Realidade* 30 (1), jan-jun-2005, p 7-22.

NOGEIRA, Oracy. "Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem". In *Tanto preto quanto branco: estudos de ralações raciais*. São Paulo, T.A. Queiroz, 1954-1985.

RAWLS, John. *Justiça com equidade*. São Paulo, Martins Fontes, 2003.

RIBEIRO, Matilde. *Inclusão e cotas raciais e sociais*. FSP. 02/08/06 p A3

TAKAKI, R. "Reflections on Racial Pattern in America" in TAKAKI, Ronald (ed.) *From Different Shores: perspective on race and ethnicity in America*. New York, Oxford University Press, 1994, p. 24-40